



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410.02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021-SMPS
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr^a Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-SMPS**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 30 de Setembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 037/2021-SMPS
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2021-SMPS, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do município, através da Secretária, Sr^a Nazidir Gomes de Oliveira, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, Itarema, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/re-equilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.





9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ceará, 04 de Outubro de 2021.

Nazidir Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

PEDRO PAULO PAIVA

Assinado de forma digital por PEDRO

PAULO PAIVA RODRIGUES:01801606307

RODRIGUES:01801606307

Dados: 2021.10.05 10:31:58 -03'00'

DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES

CNPJ: 35.750.977/0001-00

Pedro Paulo Paiva Rodrigue

CPF: 018.016.063-07

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: 093.812.898-35

02. _____

CPF: 002.00965082





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

NAZIDIR GOMES DE OLIVEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0902.08.244.0148.2.142.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.32.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES

Endereço: Rua Professor José Silveira, 1685, Loja 3, Cep: 60.862-010, Passaré, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 35.750.977/0001-00

Representante: Pedro Paulo Paiva Rodrigues

CPF: 018.016.063-07

Telefone: 85.98647-3989

Email: destak_distribuicao@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil, agência: 3474-6, conta: 61209-x





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 04/10/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0410.02/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 037/2021-SMPS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT POR CESTA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAFÉ A VÁCUO - PCT C/ 250 G	PCT	1	4.000	3,80	15.200,00
2	AÇÚCAR	KG	2	8.000	3,80	30.400,00
3	FEIJÃO	KG	1	4.000	5,70	22.800,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	2	8.000	4,30	34.400,00
5	MACARRÃO - PCT C/ 500 G	PCT	1	4.000	2,53	10.120,00
6	BISCOITO SALGADO - PCT C/ 400 G	PCT	1	4.000	3,80	15.200,00
7	MASSA DE MILHO - PCT C/ 500 G	PCT	1	4.000	1,84	7.360,00
8	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	UND	1	4.000	9,45	37.800,00
9	LEITE EM PÓ - PCT C/ 200 G	PCT	1	4.000	2,42	9.680,00
TOTAL DE CESTA					45,74	182.960,00





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0410.02/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-SMPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410.02/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. II- **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, Rua Professor José Silveira, 1685, Loja 3, Cep: 60.862-010, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 35.750.977/0001-00. IV - **REPRESENTANTE:** Pedro Paulo Paiva Rodrigues, CPF: 018.016.063-07. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 037/2021-SMPS. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.960,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Pedro Paulo Paiva Rodrigues (DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES). Itarema, Ceará, 04 de Outubro de 2021.


Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	06/10/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
--------------------------	---

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 05 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-SMPS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0410.02/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-SMPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410.02/2021. **I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. **II- ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, Rua Professor José Silveira, 1685, Loja 3, Cep: 60.862-010, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ 35.750.977/0001-00. **IV - REPRESENTANTE:** Pedro Paulo Paiva Rodrigues, CPF: 018.016.063-07. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 037/2021-SMPS. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 182.960,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Pedro Paulo Paiva Rodrigues (DESTAK





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES). Itarema, Ceará, 05 de Outubro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.17.02-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior do Município de Iguatu-CE, cujo OBJETO: Execução da obra de conclusão de construção de quadra coberta com vestiário no Bairro Varjota, através de Convênio firmado com FNDE sob Nº 10227/2014, SUSPENDER em todos os seus termos parte complementar nos autos do Processo da Tomada de Preços Nº 2021.08.17.02-PMI-SECES e por interesse da Administração.

Iguatu-CE, 5 de Outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Publicação do Segundo Aditivo que tem por objetivo alterar o anexo I do Contrato de Financiamento Nº 0530.482-56 (FINISA), datado de 15 de junho 2020, que passa a vigorar conforme anexo do aditivo, firmado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Itapipoca, assinado no dia 01 de outubro de 2021. Itapipoca-CE, 05 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0410.02/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. II - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, Rua Professor José Silveira, 1685, Loja 3, Cep: 60.862-010, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ 35.750.977/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Pedro Paulo Paiva Rodrigues, CPF: 018.016.063-07. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2021-SMPS. VII - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cesta básica, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 182.960,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: Pedro Paulo Paiva Rodrigues (DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES). Itarema-CE, 05 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0410.01/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ nº 09.242.923/0001-24; PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.862-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 07.405.331/0001-50; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Rua Tereza Cristina, 1258, Centro, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.600.131/0001-97. IV - REPRESENTANTES: Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15 e Francisco Arruda Dias Aguiar, CPF: 116.390.753-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios, junto a diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.315.653,03 (Três Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Thaltes Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP) Francisco Arruda Dias Aguiar (OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI) e Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). Itarema-CE, 05 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 2021/08.25.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CLPT CONSTRUTORA EIRELI e COPA ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.4.3 do Edital Convocatório; A L TEXEIRA PINHEIRO LTDA, por descumprimento ao item 5.2.4.1, alínea "c" do Edital Convocatório; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; CONSTRAN-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório e M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de outubro de 2021.
 UELTON DE SOUZA CARDOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/08.04.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 348.246,83 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Lote 01 restou fracassado em virtude da inabilitação de todos os concorrentes. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/08.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TJC IMPORTADORA EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 432.967,60 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/07.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.14.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 5 de outubro de 2021.
 RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE DISTRATO

RDC Presencial Nº 001/2018 - Contrato Nº 001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Compasso Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.206.859/0001-80. Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção do sistema de abastecimento de água, na localidade de São Pedro, Município de Jucás, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Fundamento Legal: Clausula Décima Terceira do Contrato - Item 13.2 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Distrato: 05.10.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/09.20.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.20.1, sendo o seguinte: A empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, por ter ofertado o maior percentual de desconto (42,75% - quarenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bilcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 4 de outubro de 2021
 MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA





Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. A Presidente da Comissão de Licitação do CPSMBS, faz publicar extratos resumidos do processo a seguir: Pregão Eletrônico Nº 08.23.001/2021- CPSMBS. Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme termo de referência, para o Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS. Contrato Nº: 27.09.001/2021. Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor: Lote I: R\$ 36.550,92 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos); Lote V: R\$ 54.949,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Lote VII: R\$ 74.439,96 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Totalizando em R\$ 165.940,68 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Assina pela Contratada: Francisco Feitosa de Matos CPF: 248.909.283-91 RG: 357441965 SSP-SP. Contrato Nº 27.09.002/2021. Cralab Saúde Atacado EIRELI - ME- CNPJ: 09.632.818/0001-00. Valor: Lote II: R\$ 13.457,70 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); Lote III: R\$ 180.630,90 (cento e oitenta e seis mil seiscientos e trinta reais e noventa centavos); Lote VIII: R\$ 578.965,50 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Lote XI: R\$ 132.256,00 (centos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Totalizando em R\$ 905.310,10 (novecentos e cinco mil, trezentos e dez reais e dez centavos). Assina pela Contratada: José Inácio de Oliveira Filho - CPF: 519.631.833-04. Contrato Nº: 27.09.003/2021. Med-Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA- CNPJ: 69.366.326/0001-33. Valor: Lote IV: R\$ 150.998,76 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); Lote VI: R\$ 171.499,88 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e Lote IX: R\$ 59.871,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais). Totalizando em R\$ 382.369,64 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Assina pela Contratada: Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - CPF: 203.452.673-20. Contrato Nº: 27.09.005/2021. Promix Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ: 19.659.691/0001-68. Valor: Lote X: R\$ 166.239,60 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Assina pela Contratada: Frederico Kauê Nobre de Melo CPF: 012.117.163-92, RG: 97003008749 SSP/CE.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.08.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CLPT CONSTRUTORA EIRELI e COPA ENGENHARIA LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.4.3 do Edital Convocatório; **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.4.1, alínea "c" do Edital Convocatório; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 04 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2021.07.19.3, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.08.19.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de reforma e ampliação da garagem de transporte escolar do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Comissão declarou habilitadas as empresas: **ARN Engenharia LTDA; Cromma Construções e Serviços LTDA; Construtora Moraes EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Mandacaru Construções Locação e Serviços LTDA; Omega Construções & Serviços EIRELI; Ramos Construções EIRELI - ME; Segrat Edificações e Empreendimentos EIRELI; Secullus Serviços e Locações EIRELI; Tomaz Construções EIRELI; Virgílio & Jacyra Construções LTDA; W.U Construções e Serviços EIRELI - EPP e W.M. de Vasconcelos Engenharia. Foram consideradas inabilitadas as empresas: **CMGCON Construtora e Serviços EIRELI - não atendimento ao item: 3.2.8; Juaçaba Construções Locações e Serviços EIRELI ME - não atendimento ao item: 3.4.2, subitem: 3.4.2.2.1; Ellus Serviços LTDA - não atendimento ao item: 3.2.8. Juaçaba Construções Locações e Serviços EIRELI, - não atendimento ao item: 3.2.8. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em Lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. São Benedito-CE, 01/10/2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.05/001-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1308.01/2021-SRP - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES, CNPJ Nº 26.816.054/0001-13; OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (almoço, coffee break, lanche e quantinha) e serviço de buffet/decoração para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1308.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelos fornecedores classificados em primeiros lugares a cada lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1308.01/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01; 02; 03; 04 e 05, Totalizando o VALOR R\$ 483.090,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Noventa Reais) MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES, CNPJ Nº 26.816.054/0001-13. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1308.01/2021-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. Márcia Rafaela de Araújo - Secretária de Assistência Social.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0410.02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-SMPS - I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. II - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, Rua Professor José Silveira, 1685, Loja 3, Cep: 60.862-010, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ 35.750.977/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Pedro Paulo Paiva Rodrigues, CPF: 018.016.063-07. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2021-SMPS. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de cesta básica, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 182.960,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: Pedro Paulo Paiva Rodrigues (DESTAK DISTRIBUIÇÃO - PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES). Itarema-CE, 05 de Outubro de 2021.

*** ** *



1000. Centro - Ilhotinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.848/0001-55. Objeto: Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Acheiros de 2ª condicionado, para atender à Secretaria Municipal da Educação do Município de Ilhotinga-CE. Contrato: POSITIVO COMERCIO DE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - PE O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tianguá, A Presidente da Comissão de Licitação da Tomada de Preços Nº. 10.09.01/2021-CMT, que após a análise dos documentos de Habilitação...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ilhotinga - Aviso de Habilitação - Concorrência Pública Nº 01/2021-SEOP-CP. A CPL do Município de Ilhotinga através de sua Procuradoria Municipal...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1. Objeto: Aquisição de kit escolar (notebook e webcam) para professores da Rede Pública Municipal de Várzea Alegre...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-DIV TP - OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para obras - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-DIV TP - OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para obras...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PERMANENTE Nº 2021.10.01/1 SRP - Município de Gramma-CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital no...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATUÍ - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.17.02-PMU-SEC-ES. A Prefeitura Municipal de Igatuí-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior do Município de Igatuí-CE, através da Secretaria...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-DIV J - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021-DIV J - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021-DIV J - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021-DIV J...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SMPS - I - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021-SMPS - I - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/10/2021-SMPS - I...

WWW.OPOVO.COM.BR
FORTALEZA - CEARA - 5 DE OUTUBRO DE 2021

Outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://blicitas.com.br, por intermédio da Bósa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 992062200. Altamira/CE, 04 de outubro de 2021. Damiano Motaqueira de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.01.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCIATO EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos diversos para estruturar o prédio destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre/CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos diversos para estruturar o prédio destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Habilitação - Pregão Eletrônico Nº 2308.1/2021. O Pregoeiro de Prefeitura Municipal de Fortaleza, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2308.1/2021, cuja sessão física realizara-se às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2021, fica, conforme decisão circunstanciada no Processo Administrativo nº 2021.07.22.1, a partir do presente ato, revogada em todos os seus termos, para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar. Maiores informações nos sites www.fortaleza.ce.gov.br e www.blicitas.com.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE
A Prefeitura Municipal de Barbilha torna público que requerer a AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de pavimentação em pedra lisa na Estrada que dá acesso ao Teleférico do Caldeas, no Município de Barbilha-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Comunicação de Interesses. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Empresa: WC Comercio e Servicos LTDA ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitação no Modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. Maiores informações, na sede do Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, 05 de Outubro de 2021. Barbalha/CE, José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação de Barbalha/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Sheila Marina Alves Francoelino, faz publicar o extrato/resumo do processo de Licitação nº 2021.10.05.1. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Favorecidos: Sr. José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barbalha/CE.





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº 0410.02/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 037/2021-SMPS, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 04 de Outubro de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 06 de Outubro de 2021.

Itarema, Ceará, 06 de Outubro de 2021.


Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

